



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## P R O T O C O L O

PROCESSO nº 243/2009 de 06 de agosto de 2009.

INTERESSADO: Vereador ADLINO CAINELLI

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA - Estrada da Uva e do Vinho

PROJETO-DE-LEI nº 50/2009. de 07 de Julho de 2009.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; OBRAS, SERV. PÚBL. E ATIV. PRIVADAS

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

Secretário-Geral

*Lei Municipal nº 4.653, de 20 de agosto de 2009.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

FOI  
CB

## JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE  
BENTO GONÇALVES  
243/2009  
PROTOCOLO

O Vereador ADELINO CAINELLI, Vice Líder do Partido Progressista submete a deliberação do plenário o Projeto de Lei que “denomina Estrada da Uva e do Vinho” a estrada que liga a RSC 470, trevo de acesso a comunidade de São Valentim até encontrar novamente a RSC 470, no trevo de acesso ao distrito de Tuiuty.

O Vale do Rio das Antas, localizado entre os Municípios de Bento Gonçalves e Veranópolis, é composto por um grande número de produtores de Uvas e várias vinícolas, produzindo milhões de quilos de uva, e conseqüentemente milhões de litros de vinhos, suco de uva e espumantes, abrigando diversos complexos turísticos.

O Vale do Rio das Antas tem abrangência de, 66,15 km<sup>2</sup>, situando-se ao norte do Município, região assim denominada pelos vários vales que a compõe, e que durante a primavera e verão, formam um tapete verde devido aos vinhedos ali plantados, criando um verdadeiro “bordado de parreirais”, como cita o próprio hino de Bento Gonçalves.

Esta pequena região, hoje distrito de Bento Gonçalves, foi colonizada, em meados de 1875, por imigrantes italianos vindos em sua maioria das regiões de Trento, Itália. As primeiras famílias que ali se instalaram constataram que era um excelente local para o cultivo da uva.

A topografia de um vale, caracterizam um clima e um solo que influenciam positivamente na tipicidade do vinho, expressando a vida do Vale do Rio das Antas. A elaboração de vinhos, sucos e espumantes a partir de castas nobres e uma avançada tecnologia de vinificação garantem um produto de excelente qualidade.

O imigrante italiano, ao chegar ao Rio Grande do Sul, logo percebeu a riqueza que existia nesta terra e entendeu estar numa região privilegiada por um clima propício ao cultivo da videira.

Percebendo que o turismo é um grande meio para divulgação da cultura, do trabalho e da história de um povo, o Vale do Rio das Antas oferece um roteiro turístico que vai desde passeios de tuque-tuque pelos parreirais, visitas e degustação de vinhos e espumantes, até jantares típicos italianos com animação de corais da região. Tudo isso é oferecido pelas próprias famílias que vêm resguardando e mantendo a hospitalidade dos avós e bisavós, preservando a original cultura italiana.

A denominação proposta está plenamente justificada, tendo-se em vista tratar-se de uma estrada que concentra um grande número de parreirais e algumas vinícolas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

FO 21  
03

Bento Gonçalves, 07 de julho de 2009.

ADELINO CAINELLI

Vereador Vice-Líder do Partido Progressista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

APROVADO	
Votação:	1ª
	por unanimidade
Data:	10/07/2009
Presidente	

APROVADO	
Votação:	29 e 3ª
	de unanimidade
Data:	12/07/09
Presidente	

PROJETO DE LEI Nº 50 ,DE 07 DE JULHO DE 2009.

f03  
GB

DENOMINA VIA PÚBLICA.

“Estrada da Uva e do vinho”

Art. 1º - Passa a denominar-se **ESTRADA DA UVA E DO VINHO** a antiga Estrada Geral que liga a RSC 470 comunidade de São Valentim, passando pela sede do distrito de Tuiuty até chegar novamente no trevo da RSC 470, acesso ao distrito.

Art. 2º – No prazo de 60 (Sessenta) dias, o Poder Executivo Municipal, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome da estrada, em conformidade com a Lei Municipal 3.136, de 24 de agosto de 2001, que “Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos”.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,  
aos seis dias do mês de julho de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal



**IPURB**

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

F04  
@

## CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do **Vereador Adelino Cainelli**, conforme ofício de 14 de julho de 2009, certificamos que a estrada que liga a RSC 470, via São Valentim, passando por Tuiuty, até ligar novamente a RSC 470 no trevo de acesso a Tuiuty não possui denominação e que o nome de **ESTRADA DA UVA E DO VINHO não nomina nenhuma** Via ou Obra Pública do Município de Bento Gonçalves.

O referido é verdade e dou fé.

**Bento Gonçalves, 05 de agosto de 2009.**

  
**Cláudio Marcelo Germiniani**  
Diretor do IPURB

Os abaixo-assinados, moradores das margens da antiga Estrada Buarque de Macedo, que liga as Comunidades de Tuiuty e São Valentin, requerem a denominação da referida via pública com o nome de "ESTRADA DA UVA E DO VINHO", enaltecendo a produção de uvas e vinhos em nosso Município, por nossos valorosos agricultores, a qual tem assegurado uma tendência crescente nesta área produtiva e comercial em todo o País, com certa estabilidade nos últimos anos.

Nome	CPF/RG
Fabiane Postal	7071506695
Alice Scanton Baroni	9008685936
Renan Baroni	01177718057
Jure Yuarani Scanton	8043835024
Daniel Baroni Scanton	7051362726
Emig Scanton	11500980072
Sandra P. Scanton	7465113060-72
Arceu Jus Scanton	6035988978
Andrie R. S. Scanton	700380150-72
Rodinei Scanton	3070946243
DORACI DE CARLI SCANTON	4054579935
José Scanton	227105900/34
Sérgio Scanton	489.020.980-87
Alma Scanton	5066515106
ELISON POSTAL	1086786975
ANDRÉI POSTAL	2087694574
Élciane De Bona Postal	2033281351
<del>Nome</del>	1028307559
Ronaldo Postal	44079397020
Odete Salvadori	63448734004
Jacqueline Giovanella	7035909998
Renata Pedretti	2096707292
Selony Mono Bonatti	3037795221

Os abaixo-assinados, moradores das margens da antiga Estrada Buarque de Macedo, que liga as Comunidades de Tuiuty e São Valentin, requerem a denominação da referida via pública com o nome de "ESTRADA DA UVA E DO VINHO", enaltecendo a produção de uvas e vinhos em nosso Município, por nossos valorosos agricultores, a qual tem assegurado uma tendência crescente nesta área produtiva e comercial em todo o País, com certa estabilidade nos últimos anos.

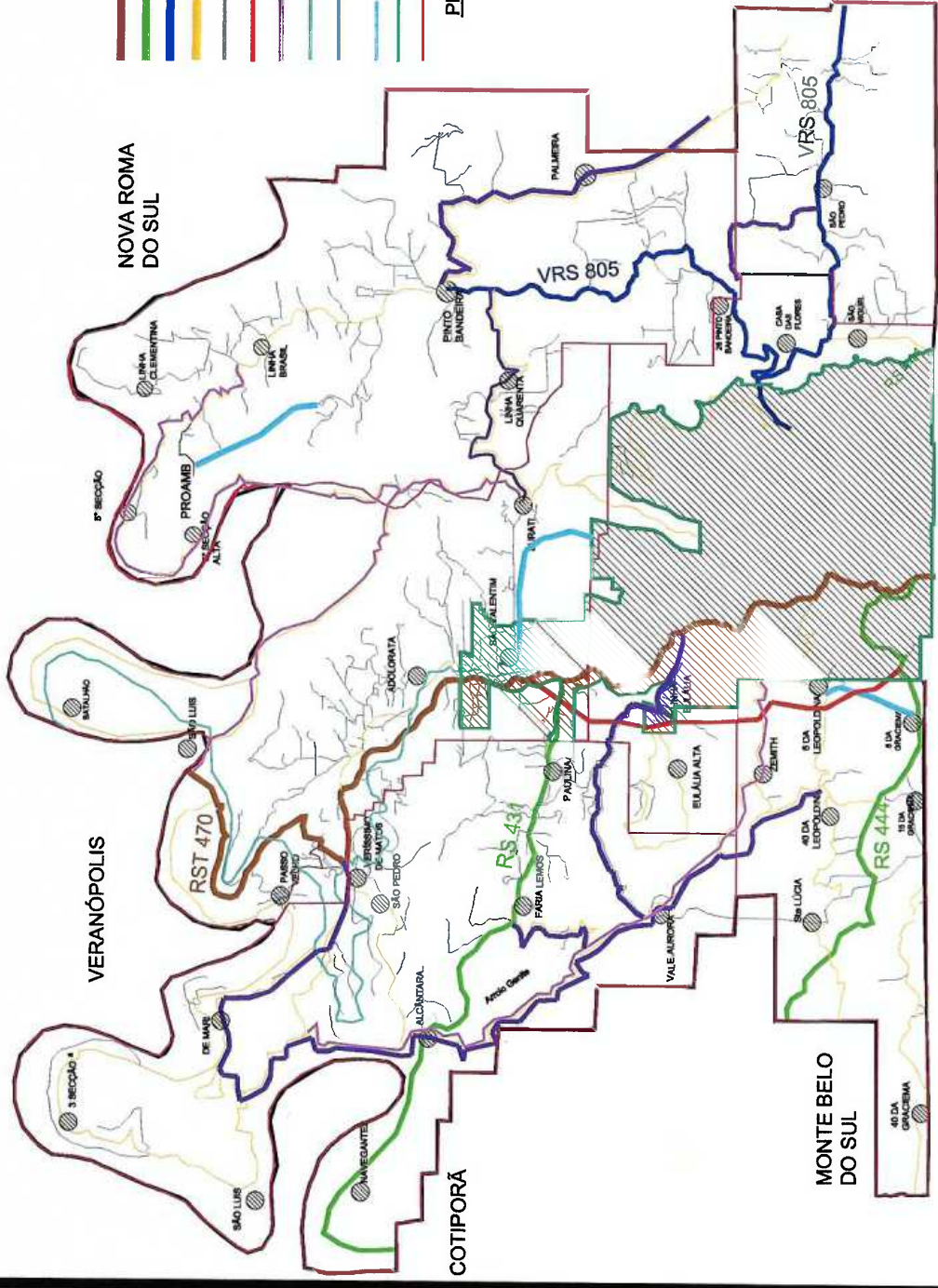
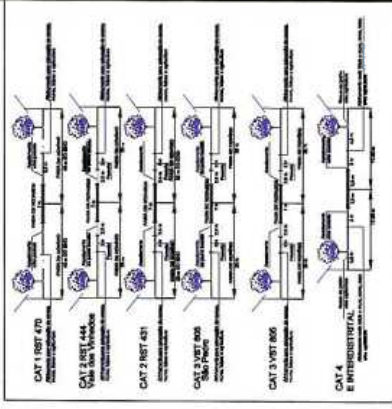
Nome	CPF/RG
Ana Fracalossi Postal	2 034 22 03 79
Helônia Postal	10 0052 9857
Adelina de J Dall Oglio	69 22 83 450 04
Therocolinda Dall Oglio	114 960 290 20
Divina Zauza Dall Oglio	730 433 540 87
Valdair Dall Oglio	147 245 700 59
WILSON DALLOBO	1049940657
Wilson Pertile	8085 486499
Leonica Bayaresco Pertile	RG 1064181901
Ademar Pertile	RG 1063296272
GILLIAM PERTILE	RG 7102385395
Erzizila Pedratti Pertile	RG 3071508678
Gilberto Caspary	RG 9059864679
Manirio P. Pertile	RG 2025722589
Priscila Pertile	CPF: 998.965.320-87
Valter Dall Oglio	CPF: 057838440-04
Maria S. Dalboglio	RG: 1049940669
Vitalino Dalboglio	311 958 380 04
Josene B. Dalboglio	425 417 600 78



F08  
08/10/05

- VIAS DE 1ª CATEGORIA (RST470)
- VIAS DE 2ª CATEGORIA (RST444, 431)
- VIAS DE 3ª CATEGORIA (VRS805)
- VIAS INTERDISTRITAIS
- VIS DE 4ª CATEGORIA
- LIGAÇÕES LOCAIS
- PROPOSTA DE DESVIO DA RST 470
- ROTEIRO TURÍSTICO ECOLÓGICO
- FERROVIA - PROPOSTA DE LIGAÇÃO VÁRIA - JABOTICABA
- MELHORIAS A SEREM IMPLANTADAS P/ ESCOAMENTO
- SAFRA/ TURISMO - ALARGAMENTO E/OU PAVIMENTAÇÃO
- ESTRADAS A SEREM IMPLANTADAS
- PERÍMETRO URBANO NOVO
- LIMITES DISTRITAIS

**PERFIS:**



# IPURB

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

## ANEXO 10 - MODELO SISTEMA VIÁRIO RURAL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

f09  
OB  
3

*Jurídico*

PARECER 217/2009

Processo nº 243/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 050/2009, de origem Legislativa, de autoria do Vereador Adelino Cainelli, que Denomina via pública (Estrada da Uva e do Vinho).

O presente projeto de lei, propõe a denominação da via pública, a antiga Estrada Geral que liga a RSC 470 comunidade de São Valentim, passando pela sede do distrito de Tuiuty até a RSC 470, tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001.

O projeto está instruído com certidão do IPURB, que afirma que a referida via não possui denominação oficial, e o nome Estrada da Uva e do Vinho não nomina nenhum logradouro ou obra no município, tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 3.366/2003, que Regulamenta a denominação de vias e obras públicas.

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o projeto de lei em análise, possui os documentos necessários e condições de tramitação e votação regulares do projeto que denomina Estrada da Uva e do Vinho.


s.m.j. é o parecer.

*Favorável*

Palácio 11 de outubro, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.

  
Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045

  
Adv. Saionara Rinaldi

OAB/RS 54.437

  
Adv. Fábio Piccoli Ramos

OAB/RS 57.142



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

f10  
09

PROCESSO Nº 243/2009

AUTOR: Vereador Adelino Cainelli

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (ESTRADA DA UVA E DO VINHO)

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após procederem análise ao Processo 243/09 que **DENOMINA VIA PÚBLICA (ESTRADA DA UVA E DO VINHO)**, exaram o seguinte parecer:

O projeto de lei nº 050 de 07 de julho de 2009, pretende denominar via pública, atendendo os requisitos necessários dispostos na Lei Municipal 3.366, de 29 de maio de 2003.

O projeto atende a técnica Legislativa, razão porque não vemos nenhum impedimento para a tramitação da matéria.

*Favoreável*

É o parecer.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2009.

  
Vereador **GILMAR PESSUTTO**

Presidente

  
Vereador **AIRTÓN LUIZ MINUSCULI**

Vice-Presidente

  
Vereador **JOSÉ ÉLVI● ATZLER DE LIMA**

1º Suplente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

F15  
05

**PROCESSO: 243 /2009**

**AUTOR: Vereador ADELINO CAINELLI**

**ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA- Estrada da Uva e do Vinho.**

**COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 243/2009 que "*Denomina Via Pública – Estrada da Uva e do Vinho*" exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Adelino Cainelli, propõe a denominação da via pública, Estrada da Uva e do Vinho, a antiga Estrada Geral que liga a RSC470 comunidade de São Valentim, passando pela sede do Distrito de Tuiuty até chegar novamente no trevo da RSC470, acesso ao distrito.

A propositura além de atender a técnica legislativa vem acompanhada de abaixo-assinados da comunidade interessada e instruída com a documentação exigida pela Lei Municipal nº 3.366/2003 que "*Regulamenta a denominação de vias e obras públicas*". Portanto, essa Comissão entende que a matéria possui as regulares condições de tramitação e votação pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e nove.

**Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

**Presidente**

**Vereador AIRTON LUIZ MINÚSCULI**

**Vice- Presidente**

**Vereador VANDERLEI SANTOS**

**Membro Efetivo**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.653, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de ESTRADA DA UVA E  
DO VINHO a antiga Estrada Geral que liga a RSC 470 comunidade de São Valentim,  
passando pela sede do Distrito de Tuiuty até chegar novamente no trevo da RSC  
470, acesso ao distrito.

Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder  
Executivo Municipal, através do órgão responsável, providenciará a instalação da  
placa indicativa, onde fará constar o nome da estrada, em conformidade com a Lei  
Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que "Dispõe sobre a forma de  
apresentação das placas de vias e logradouros públicos".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Alberto Lunelli  
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 0317.  
e publicado (a)  
Em 20 de agosto 2009